

# Relatório de Atividades | 2018



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO  
E COMBATE AO  
**BRANQUEAMENTO DE CAPITALS**  
E AO **FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

## Índice

I – INTRODUÇÃO.....	2
II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	4
III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL.....	6
Plenário.....	6
Comité Executivo.....	6
Secretariado Técnico Permanente.....	7
Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Nacional de Riscos.....	9

## I - INTRODUÇÃO

1. A Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (doravante “Comissão de Coordenação”) foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015, de 1 de outubro (doravante “Resolução”), funcionando na dependência do Ministério das Finanças.

A mesma tem por missão acompanhar e coordenar a identificação, avaliação e resposta aos riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT) a que Portugal está ou venha a estar exposto, contribuindo para a melhoria contínua da conformidade técnica e da eficácia do sistema nacional de combate ao BC/FT.

2. A Comissão de Coordenação é presidida pelo **Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** e a sua composição é a seguinte:

Ministério das Finanças	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Ministério da Administração Interna
Ministério da Justiça	Ministério da Economia	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Procuradoria-Geral da República	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna	Polícia Judiciária
Guarda Nacional Republicana	Polícia de Segurança Pública	Serviço de Informações de Segurança
Banco de Portugal	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Instituto de Registos e do Notariado, I. P.	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I.P.	Autoridade Tributária e Aduaneira	Ordem dos Advogados
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Ordem dos Contabilistas Certificados	Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução
Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI		

3. De acordo com o [Plano de Atividades para 2018](#), a Comissão de Coordenação teve como objetivos principais:

- Dar início à atualização da avaliação nacional de riscos de BC/FT, incluindo a definição da metodologia e dos instrumentos, procedimentos e mecanismos necessários à realização da mesma e a identificação e avaliação dos riscos de BC/FT especificamente associados às organizações sem fins lucrativos.
- Coordenar/acompanhar as ações e medidas necessárias para a correção das deficiências no sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT identificadas durante o exercício de avaliação mútua de Portugal pelo *Grupo de Ação Financeira* (GAFI).
- Propor as medidas legislativas, regulamentares e operacionais necessárias para assegurar a transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime da Diretiva que modificaria a Diretiva (UE) n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, caso a mesma viesse a ser aprovada.
- Definir os procedimentos necessários à receção, gestão, análise e/ou difusão:
  - dos dados estatísticos a serem reportados à Comissão pela *Unidade de Informação Financeira*, pela *Direção-Geral da Política de Justiça*, pela *Procuradoria-Geral da República* e pelas autoridades setoriais;
  - de informação relevante para a prevenção e combate ao BC/FT reportada à Comissão por outras entidades.
- Promover a celebração de um protocolo de cooperação entre as entidades com competências operacionais no domínio da prevenção e combate ao BC/FT, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 124.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

4. Nos termos do disposto no n.º 8, alínea a), subalínea iii) da Resolução e do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Interno da Comissão de Coordenação, o presente Relatório de Atividades foi elaborado pelo Comité Executivo.

## II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A) Atualização da avaliação nacional de riscos de BC/FT, incluindo a definição da metodologia e dos instrumentos, procedimentos e mecanismos necessários à realização da mesma e a identificação e avaliação dos riscos de BC/FT especificamente associados às organizações sem fins lucrativos

Nos termos do n.º 3, alínea b), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015, de 1 de outubro (RCM) e dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, e 145.º, n.º 1, da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, a Comissão de Coordenação iniciou em 2018 o processo de revisão da avaliação nacional dos riscos de BC/FT concluída em junho de 2015, devendo este novo exercício mostrar-se concluído no decurso de 2019.

Para o efeito, foi constituído – em março de 2018 e ao abrigo da alínea h) do n.º 4 da RCM – um Grupo de Trabalho (GT ANR) mandatado para dar execução aos trabalhos inerentes a tal revisão, constituído pelas seguintes entidades:

- **Comissão** | Presidente do Comité Executivo (Coordenador do Grupo de Trabalho) e Coordenadora do Secretariado Técnico Permanente
- **Ministério dos Negócios Estrangeiros** | Direção-Geral de Política Externa
- **Ministério das Finanças** | Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
- **Ministério da Justiça** | Gabinete da Ministra e Direção-Geral da Política de Justiça
- **Ministério da Economia** | Secretaria-Geral
- **Ministério da Administração Interna**
- **Procuradoria-Geral da República** | Departamento Central de Investigação e Ação Penal
- **Polícia Judiciária**
- **Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna** | Unidade de Coordenação Antiterrorismo
- **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**
- **Serviço de Informações de Segurança**
- **Unidade de Informação Financeira**
- **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**
- **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**
- **Autoridade Tributária e Aduaneira**
- **Banco de Portugal**
- **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**
- **Inspeção-Geral de Finanças**
- **Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

- Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
- Instituto dos Registos e Notariado
- Ordem dos Advogados
- Ordem dos Contabilistas Certificados
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução
- Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal

Em execução da estruturação e planificação dos trabalhos definidos pelo GT ANR (*vd. infra informação sobre a atividade do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Nacional de Riscos*), foi dado início ao exercício em causa, com especial destaque para (i) a conceção/elaboração do modelo de avaliação e da correspondente informação de suporte e (ii) a interação com as diversas entidades envolvidas neste processo avaliativo, tendo em vista a execução dos procedimentos necessários à identificação, análise e avaliação dos riscos em apreço.

#### **B) Coordenação/accompanhamento das ações e medidas necessárias para a correção das deficiências no sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT identificadas durante o exercício de avaliação mútua de Portugal pelo GAFI.**

Acompanhamento da operacionalização do registo central do beneficiário efetivo. Foi dado início ao mapeamento das Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL) que concorrem para o universo funcional delimitado pelos padrões e recomendações do GAFI. Iniciou-se a inventariação das necessidades de informação quantitativa que permitam corrigir as deficiências transversais e recorrentemente relacionadas com a ausência de dados estatísticos (*vd. infra ponto D*)).

#### **C) Apresentação de propostas das medidas legislativas, regulamentares e operacionais necessárias para assegurar a transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime da Diretiva (UE) n.º 2018/843, que altera a Diretiva (UE) n.º 2015/849**

Por solicitação do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em julho de 2018, ficou a Comissão de Coordenação incumbida de assegurar a apresentação de um anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva (UE) 2018/843. No intuito de executar o solicitado, o Secretariado Técnico Permanente (STP) coordenou e preparou, juntamente com as entidades competentes para o efeito, propostas de transposição para apreciação e deliberação do Comité Executivo, o que culminou com a aprovação do anteprojeto por este órgão em dezembro de

2018. Este documento deverá ainda ser apreciado e aprovado em reunião plenária da Comissão de Coordenação.

#### D) Definição dos procedimentos necessários à receção, gestão, análise e/ou difusão dos dados estatísticos e de outra informação relevante para a prevenção e combate ao BC/FT

O Comité Executivo mandatou o STP para elaborar um documento definidor dos procedimentos tendentes à compilação, processamento, comunicação, análise e divulgação dos dados de natureza estatística a apresentar pelas entidades por aquele designadas.

#### E) Promoção da celebração de um protocolo de cooperação entre as entidades com competências operacionais no domínio da prevenção e combate ao BC/FT

O Comité Executivo mandatou o STP para dinamizar a interação entre autoridades setoriais e promover a elaboração de um protocolo de cooperação, ao abrigo do art. 124.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, em matéria de prevenção e combate ao BC/FT, com a finalidade de estabelecer os princípios e regras essenciais à troca de informação entre as autoridades.

#### F) Outras atividades

No decurso do ano de 2018 desenvolveram-se ainda as seguintes atividades:

- Participação na equipa de avaliação mútua da República Popular da China pelo GAFI;
- Participação ativa no "*Proliferation Finance Project Team*", no âmbito do GAFI.

### III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

#### Plenário

Durante o ano de 2018, o Plenário da Comissão de Coordenação efetuou 2 reuniões (março e outubro), tendo a **revisão da avaliação nacional de riscos de BC/FT** e a **transposição da Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio**, constituído os temas centrais das respetivas agendas.

#### Comité Executivo

Nos termos do n.º 6 da Resolução, o Comité Executivo é composto pelo **Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI**, que preside, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Ministério das Finanças;
- Ministério da Justiça;

- Procuradoria-Geral da República;
- Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;
- Unidade de Informação Financeira;
- Banco de Portugal;
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- **Ordens profissionais** (Ordem dos Advogados, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Ordem dos Contabilistas Certificados e Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução).

Durante o ano de 2018, o Comité Executivo efetuou dez reuniões.

Algumas dessas reuniões contaram com a participação de vários membros da Comissão de Coordenação que não integram o Comité Executivo, sendo a sua presença justificada pela transversalidade das matérias em análise e discussão, com especial destaque para os processos de revisão da avaliação nacional dos riscos de BC/FT e de transposição da referida Diretiva (UE) 2018/843.

### Secretariado Técnico Permanente

Em 2018, o STP da Comissão de Coordenação foi composto:

- A) Em regime de **dedicação exclusiva**, por:
- um elemento da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários** (até final de abril de 2018 e com funções de coordenação);
  - um elemento do **Ministério das Finanças** (com funções de coordenação a partir de maio de 2018);
  - dois elementos do **Banco de Portugal**;
- B) Em regime de **tempo parcial**, por:
- um elemento do **Ministério das Finanças**;
  - um elemento da **Unidade de Informação Financeira**;
  - um elemento do **Serviço de Informações de Segurança**;
  - um elemento da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários** (a partir de maio de 2018);
  - um elemento da **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**;
  - um elemento do **Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção**.

Verifica-se, assim, que, em 2018, o STP passou a contar com menos um elemento em regime de dedicação exclusiva, tendo o representante da *Comissão do Mercado de Valores Mobiliários* passado a colaborar com aquele secretariado apenas a tempo parcial.

No decurso de 2018, o STP desenvolveu as atividades que, pela sua relevância, a seguir se elencam:

**A. Âmbito Nacional:**

- Coordenação do processo de transposição e redação parcial do texto da Diretiva (UE) n.º 2018/843;
- Conceção e elaboração do modelo de avaliação dos riscos nacionais e setoriais de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, inspirado no modelo do Banco Mundial e nas Recomendações e documentos orientadores do GAFI, consubstanciado em módulos autónomos dirigidos a 4 autoridades do setor financeiro e 10 autoridades do setor não financeiro;
- Promoção de reuniões com as autoridades setoriais (setor financeiro e setor não financeiro) de esclarecimento e sensibilização às diferentes tipologias de informação e reporte requeridos pelos instrumentos de suporte ao modelo da ANR;
- Preparação de um documento, submetido à apreciação do Comité Executivo, com o mapeamento dos dados estatísticos relevantes para o sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT, tendo em vista suprir as transversais e recorrentes deficiências de informação quantitativa que se registam neste domínio (expressamente sinalizadas pelo GAFI no contexto da avaliação de Portugal que decorreu em 2016/2017), sugerindo ainda os prazos para o cumprimento das obrigações de reporte e de publicitação;
- Continuação do mapeamento das organizações sem fins lucrativos e preparação da respetiva avaliação do risco BC/FT;
- Início dos primeiros contactos com autoridades com competências operacionais, com vista a enquadrar e sistematizar as suas necessidades de acesso a dados e de informação e procurando encontrar soluções eficazes e plausíveis que permitam à Comissão de Coordenação encontrar a melhor solução para a realização de um protocolo de cooperação, para efeito do disposto no artigo 124º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto;
- Promoção de um encontro sobre o tema “Abuso de vulnerabilidades dos beneficiários efetivos, inerentes à utilização de pessoas e outros entes coletivos”;
- Promoção de um encontro sobre o tema “O desenvolvimento tecnológico e os desafios colocados pelas novas organizações criminosas”;
- Continuação do desenvolvimento e atualização do Portal da Comissão de Coordenação.
- Realização de reuniões semanais (trinta e sete no total) com a totalidade dos membros, tendo em vista a preparação e coordenação de todos os trabalhos em curso, em particular a avaliação nacional de riscos e a transposição da Diretiva (UE) n.º 2018/843.

## B. Âmbito Internacional:

- Preparação e participação ativa nas discussões dos grupos de trabalho e nas reuniões plenárias do GAFI (fevereiro, junho e outubro);
- Produção de comentários a todos os relatórios de avaliação do GAFI (num total de cinco) e a um significativo conjunto de relatórios de avaliação dos grupos regionais do tipo-GAFI (num total de sete), o que se traduz num envolvimento ativo na Rede Global;
- Produção de contributos estruturados no quadro do desenvolvimento de metodologias e procedimentos internos do GAFI (num total de quatro contributos) através do envolvimento ativo na reflexão e promoção de discussão;
- Participação na reunião de consulta ao setor privado pelo GAFI, a qual tem como desiderato auscultar os principais destinatários das suas Recomendações, tendo sido principalmente subordinada ao tema da relação entre o setor financeiro e as organizações sem fins lucrativos;
- Preparação e participação ativa na reunião Plenária do Moneyval - grupo regional do tipo-GAFI (dezembro), designadamente na discussão dos relatórios de avaliação mútua;
- Preparação e participação ativa na reunião "Workshop de desenvolvimento de formação e-learning relativo aos Standards do GAFI";
- Participação na equipa de avaliação mútua da Federação Russa pelo GAFI;
- Participação na equipa de avaliação mútua de Cabo Verde pelo GIABA – grupo regional do tipo-GAFI.

## Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Nacional de Riscos

Ao longo do ano de 2018, o GT ANR efetuou três reuniões (maio, julho e outubro), tendo o mesmo deliberado, no essencial:

- a) Estruturar a revisão da ANR em três segmentos de análise:
  - ameaças e vulnerabilidades setoriais e nacionais de branqueamento de capitais;
  - ameaças e vulnerabilidades nacionais de financiamento do terrorismo (FT);
  - ameaças e vulnerabilidades nacionais de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (FP);
- b) Desenvolver uma metodologia de avaliação inspirada em modelos e boas práticas definidos internacionalmente;
- c) Criar, no seio do GT ANR, dois subgrupos para a avaliação das ameaças e vulnerabilidades relacionadas com o FT e com o FP tendo o primeiro subgrupo apresentado um relatório preliminar referente às ameaças de BC/FT/FP. O subgrupo de FP elaborou um modelo de avaliação das vulnerabilidades de FP;

- d) Mandatar o STP para a conceção do modelo de avaliação e a elaboração de toda a informação de suporte necessária à execução dos trabalhos de revisão da avaliação nacional de riscos de BC/FT.

Lisboa, 31 de janeiro de 2019

Aprovado em reunião da Comissão de Coordenação